



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Ernestina/RS

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS- Ernestina

Necessidade da Administração: Contratação de um Educador Social como Instrutor de Reforço Escolar, para trabalhar nas oficinas com 08 horas semanais.

**8 horas x 25,00 valor aula = 200 x 4= 800,00- ( 04 meses/setembro a dezembro 31/12)  
R\$ 3.200**

**Projeto Atividade nº 2085 - 339039**

### 1-DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de um educador social de Reforço Escolar. Contribui para o desenvolvimento da aprendizagem, melhora o rendimento dos alunos e facilita o trabalho da regente de turma quanto à apresentação do conteúdo. Além disso, eleva a autoestima dos estudantes e os torna mais autônomos, participativos e motivados. Acompanhar e orientar as crianças e adultos nas oficinas com intuito de incluir as mesmas nas oficinas, orientando e organizando as mesmas a participação nos grupos do CRAS. Oportunizar para as crianças, adolescentes e comunidade que frequentam as oficinas no CRAS de Ernestina as quais delas necessitar. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Realizar os acompanhamentos das crianças, adolescentes e comunidade do Município com dificuldades de compreender as disciplinas ofertadas na escola.
- Oportunizar e reforçar o ensino o básico de aprendizado de leitura, escrita nas disciplinas de maior dificuldades.
- Ajudar solucionar problemas de aprendizagem.



## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de educador social de Reforço Escolar para acompanhar as crianças, adolescentes e comunidade geral que frequenta o CRAS.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços da contratação de educador social de Reforço Escolar será, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, fica a critério de educadora social de reforço escolar.

- Conhecimento e habilidades sobre aprendizado.
- Comprovação com certificação de curso.
- Disponibilidade de 08 horas semanais para a realização da oficina de reforço escolar.
- Por 04 meses (**setembro a dezembro 31/12/2023**)

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O educador social será para prestação de aulas/atividades, se apresentando até o dia 18/09/2023 para se apresentar com os requisitos citados acima.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA pelo CRAS- Centro de referência de Assistência Social- Mônica Aguirre Coordenadora do CRAS.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com o estipulado no contrato entre as partes.



## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa em razão do valor.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 30,00 hora aula (trinta reais), por 4 meses de setembro a dezembro de 2023.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 023/2022 que, “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 09. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com  
**Projeto Atividade n.º 2085 - 339039**

Ernestina, 12 de setembro de 2023.

  
Mônica Caroline Roehrig de Ramos Aguirre  
Secretária Municipal de Assistência Social